



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

- Dispensa Carta Convite Tomada de Preço
 Concorrência Inexigibilidade Pregão para Registro de Preços

TIPO:

- Menor Preço Global Menor Preço por Lote Menor Preço por Item

TIPO DE CONTRATAÇÃO:

- Bens Serviços Obras

1 - OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte técnico e assessoria especializada para o adequado funcionamento do Sistema RG, no órgão **CONTRATANTE**, por intermédio do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL**.

2 - JUSTIFICATIVA

A contratação é essencial para assegurar a continuidade do serviço e o pleno funcionamento do Sistema RG, evitando riscos de falhas operacionais, desatualização ou mau uso do sistema. Considerando que o contrato atual firmado pelo consórcio contempla apenas o uso do sistema, a assessoria deve ser formalizada em contrato específico até o final do exercício.

3 – QUANTITATIVO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

3.1 - Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unid.	Valor Mensal (R\$)
01	Consultoria sobre os instrumentos de gestão.	Mensal	R\$ 1.500,00
02	Consultoria de gestão em saúde sobre os indicadores de desempenho do programa previne brasil.	Mensal	R\$ 1.500,00
03	Consultoria e assessoria no faturamento dos serviços de saúde.	Mensal	R\$ 2.000,00
TOTAL			R\$ 5.000,00

3.2. Os respectivos pagamentos serão realizados pelo consórcio com os recursos repassados por este município.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 080 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa: 080100.10302001142.050

Elemento de Despesa: 33.93.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 150000150000

Fichas: 121

5 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Setor: Unidades de Saúde e departamentos administrativos da Secretaria

Endereço: Rua Padre Antônio Maria, 210 – Centro – Vargem Alta-ES

Telefone de contato: (28) 3528-1123 (28) 99986-8908

6 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1 Os serviços, objeto deste instrumento, serão executados nas unidades municipais de saúde do CONTRATANTE.

6.2 A prestação dos serviços dar-se-á de forma parcelada, mediante solicitação prévia, autorização de fornecimento/serviços e cópia da respectiva nota de empenho, devidamente assinada pelo Gestor Municipal, e encaminhada pelo Município CONTRATANTE para o Gestor de Contrato do CIM POLO SUL.

6.3 Caberá ao CONTRATANTE emitir a autorização de fornecimento/serviço ou documento equivalente, com prazo anterior a 30 (trinta) dias antecedentes ao início da prestação dos serviços, indicando ainda quais as atividades a serem executadas, quantidades, local da prestação dos serviços e valor unitário e total, atentando-se sempre, para este último, aos valores constantes do Anexo Único ao Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2021, firmado entre a empresa prestadora dos serviços e o Consórcio CIM POLO SUL.

6.4 Cabe ao CONTRATANTE fiscalizar a prestação dos serviços, emitindo para o CONTRATADO, até o 10º (décimo) dia útil de cada mês subsequente ao serviço executado, relatório consolidado de serviços executados, estando este relatório devidamente validado e assinado pelo Gestor da Secretaria Municipal de Saúde do CONTRATANTE.

6.5 Após a entrega dos relatórios ao CONTRATADO, e sendo identificadas inconsistências (erro, falha ou falta de processamento de dados), bem como distorções entre a Autorização de fornecimento/serviço, estas inconsistências deverão ser apontadas ao CONTRATANTE para providências e correções.

O prazo de correção pelo CONTRATANTE será de até 02 dias úteis, ficando pendente a emissão da nota fiscal até que as correções sejam promovidas e validadas pelo setor competente do CONTRATADO.

7 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO/ENTREGA DO MATERIAL

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO/ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Nome do(a) servidor(a): Poliana Zanol

Nº matrícula: 010804

Função/Cargo: Oficial Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Nome do(a) servidor(a): Poliana Zanol

Nº matrícula: 000286

Função/Cargo: Auxiliar Administrativo

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

8 – VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1. O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura a **31 de dezembro de 2025**, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, desde que haja interesse do CONTRATANTE e haja acordo entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

9 – RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

9.1. Efetivar, com exclusividade, o controle e a distribuição dos serviços contratados, respeitando os valores atribuídos a este Instrumento Contratual;

9.1.1. Manter sigilo de dados e informações disponibilizadas através do uso de sistema informatizado, principalmente àquele disponibilizado pelo CONTRATADO, exceto em documentos que por sua natureza própria não exija sigilo.

9.2. Emitir a autorização de fornecimento/serviço ou documento equivalente, com prazo anterior a 30 (trinta) dias antecedentes ao início da prestação dos serviços, indicando ainda quais as atividades a serem executadas, quantidades, local da prestação dos serviços e valor unitário e total, atentando-se sempre, para este último, aos valores constantes do Anexo Único do presente Contrato de Prestação de Serviços.

9.3. Propor aditamento, remanejamento ou interrupção dos serviços, em caso de utilização total dos valores estabelecidos neste Contrato, sob pena de arcar, inconteste, com as diferenças apuradas.

9.4. Comunicar ao CONTRATADO qualquer problema ou ocorrência na prestação de serviços, indicando prazo para adequação.

9.5. Manter rigorosa pontualidade em relação ao pagamento dos serviços demandados.

9.6. Providenciar as dotações orçamentárias, reservas e empenhos necessários à fiel contraprestação dos serviços objeto deste Contrato.

9.7. Acompanhar a execução física e financeira do presente Contrato, controlando, avaliando, monitorando e auditando a conformidade da execução dos tipos e quantitativos de serviços, durante toda a vigência deste Contrato.

10 – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

10.1 O CONTRATADO realizará apenas os serviços pelo qual foi demandado, conforme disposto na Autorização de fornecimento/ serviço e cópia da nota de empenho, encaminhados pelo CONTRATANTE, no prazo previamente acordado, atentando-se as atividades a serem executadas, quantidades, local da prestação dos serviços e valor unitário e total, atentando-se sempre, para este último, aos valores constantes do Anexo Único que integra o presente Contrato de Prestação de Serviços, não se responsabilizando por inconsistências apresentadas pelo CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.2 Fiscalizar e acompanhar a qualidade dos serviços ofertados, procedendo com averiguação e providências, caso os serviços não estejam sendo executados a contento.

10.3 Responsabilizar-se pela contratação e disponibilização da mão de obra, de todo e qualquer profissional, necessário à execução dos serviços, objeto deste Instrumento Contratual.

10.4 Notificar o CONTRATANTE a ocorrência de qualquer fato relevante que envolva a execução dos serviços objeto deste Contrato.

10.5 Executar os serviços, objeto deste Contrato, com garantia de qualidade, integralidade e continuidade da assistência, durante toda a vigência contratual.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Nome: Jhennifer Donna Sabadini

Matricula nº: 010725

Assinatura:

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nome: Edna Maria da Silva

Assinatura:

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EDNA MARIA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASESA - SESA - PMVA
assinado em 02/10/2025 15:02:18 -03:00

JHENNIFER DONA SABADINI
GERENTE
GCCS - SESA - PMVA
assinado em 02/10/2025 16:53:10 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 02/10/2025 16:53:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JHENNIFER DONA SABADINI (GERENTE - GCCS - SESA - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-7MR7DX>